



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 189, DE 30 DE MARÇO DE 1967.

SÚMULA: Concede cidadania honorária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ibaíti, ao Excelentíssimo Senhor General Italo Conti, atual Secretário do Trabalho e Assistência Social do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete (30/03/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal